

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 276, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 212, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibirapu FM Ltda., no município de Ibirapu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

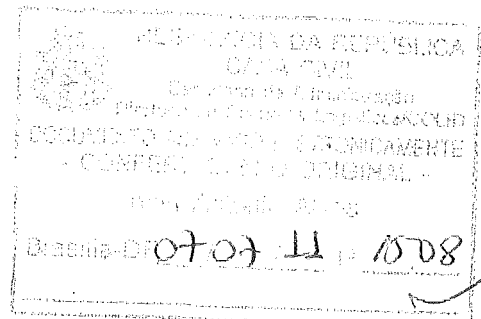


53000.032018/2010-17

FMC

SAG

23/07/2011



Port. 212

EM nº. 334/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Radiodifusão Limitada (Processo nº 53000.032018/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/06/11
Página:	137 Seção: 1
NOTADO POR:	Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 212 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E-m. 334/mc



Cópia 1

MINISTÉRIO DAS CC
BRASILIA

53000 032018/20

SEPRO/LOG/COL

24/05/2010-10:22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

PROCESSO : 53000.032018/2010-17
PROponente : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
CONCORRÊNCIA : 037/2010 - CEL/MC
LOCALIDADE : MARILÂNDIA - ES → *Vencedora*

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



TERMO DE INSTAURAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº : 037/2010 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 217)
LOCALIDADE : MARILÂNDIA – ES
PROPONENTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.
CNPJ Nº : 11.836.847/0001-27

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 032018/2010-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
24/06/2010-10:22

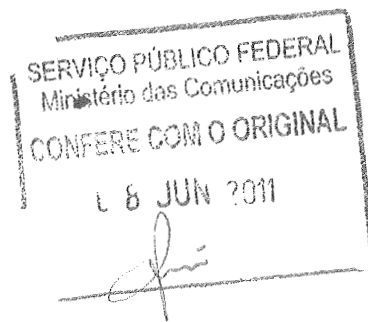
A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 59 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 24 de junho de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

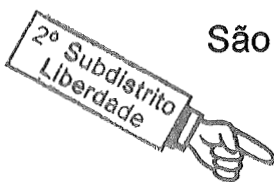

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO
REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.
CNPJ nº 11.836.847/0001-27

ANEXO VI



PROCURAÇÃO

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, com sede a Rua Beneficência Portuguesa nº 44, 10º Andar, Conj. 1002, CEP 01.033.020, Bairro Centro, São Paulo - SP, CGC 11.836.847/000127, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 SSP/PA, CPF 856.792.162-72 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 37/2010-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



São Paulo-SP, 22 de Junho de 2010.

Edinaldo Bueno.

EDINALDO BUENO

Sócio-Gerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

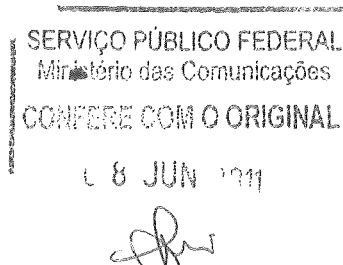
CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência nº
SERVIÇO DE RAD

Localidade de Prestação do Serviço:
MARILÂNDIA / ES

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO

Conteúdo:

Conjunto nº 1 - Documentação de Habi
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.



SUMÁRIO

1. Contrato Social e suas alterações.....	1 a 05
2. Prova de Brasileiro Nato	06 a 07
3. Anexo I	08
4. Anexo II.....	09
5. Certidões.....	10 a 45
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral	46 a 47
7. Alvará de Funcionamento.....	48
8. Qualificação econômica a financeira.....	49 a 50
9. Certidão de falência ou Concordata.....	51
10. CNPJ.....	52
11. FGTS.....	53
12. Certidão Previdenciária.....	54
13. Tributos Federais e Dívida Ativa da União.....	55
14. Tributos Estaduais.....	56
15. Tributos Municipais.....	57 a 58

NOME SINGULAR
MATRIZ ☐
DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS
FILIAL ☐

JUCESP PROTOCOLO
0.260.886/10-5



das Comunicações
59

QUADRO 01

EDINALDO BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de maio de 1973, inscrito no CPF sob o nº 160.308.988-84, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 26.725.130 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 317 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**.

QUADRO 02

EDUARDO BUENO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1976, inscrito no CPF sob o nº 251.308.168-46, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.748.450 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel de Abreu, 23 – Bairro Jardim Paulista – Guarulhos – SP – CEP 07083-160, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Rua Beneficência Portuguesa, 44 – 10º andar – Conjunto 1002 – Bairro Centro – São Paulo – SP – CEP 01033-020.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7987
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia xerográfica, a qual confere com
o original, do que deu fé.
São Paulo
22 JUN 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
107448179128
ARAUJO DO ROSÁRIO
TE AUTORIZA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Min. das
Com. 56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2010

MAR 29 2010

35332 24206990

SECRETARIA DE LICENÇA
CARTÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - O presente cartão
sob número e data estampada mecanicamente.

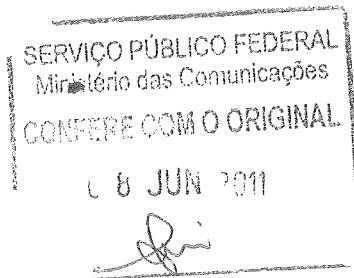
OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - P. 3208-788
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presen-
ça do original, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010

VERIFICADO POR ARRENDON
Colegio Notarial
CSP 2,10

Autenticação
Esta é a cópia

1074AB179147



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R\$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
EDINALDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
EDUARDO BUENO	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

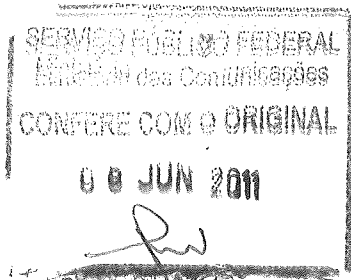
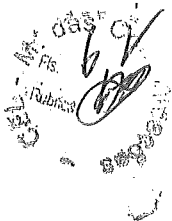
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDINALDO BUENO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judícia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

- I. aprovação das contas dos administradores;
- II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;





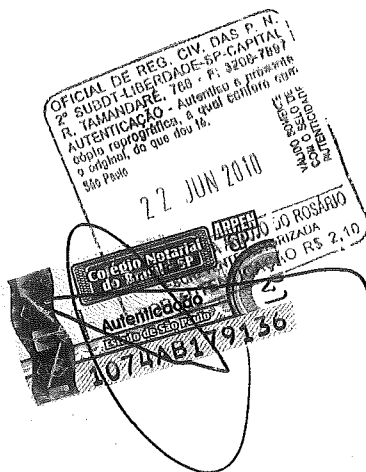
MAR 29 2010

33224206950

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERRIDÃO - Confirma que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

22 JUN 2010

ATA NOTARIAL



III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresse consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

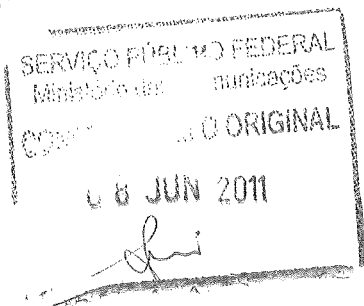
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexistência.





MAR 29 2010

224206930

SECRETARIA DE FISCALIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



ATA REGISTRO DE FISCALIA
FISCALIA



PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;
- II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;
- III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

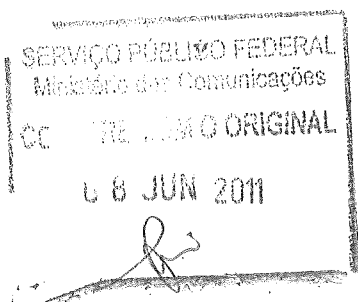
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB17931

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P: 3308-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
22 JUN 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

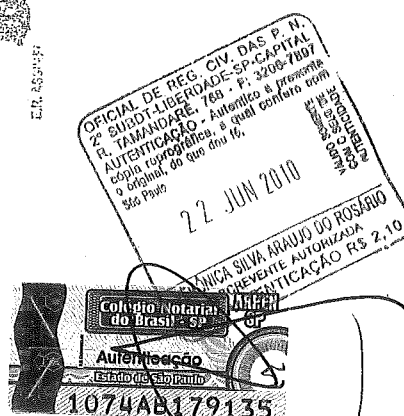


MAR 29 2010

[illegible]

SECRETARIA DA FAZENDA
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampilhados mecanicamente.

100-443887-100
 RECEIVED
 MAY 19 1964
 U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 WASHINGTON, D.C. 20535
 FROM: SAC, NEW YORK (100-38861)
 TO: DIRECTOR, FBI (100-38861)
 RE: JAMES EARL RAY, AKA; ALIEN REGISTRATION
 MATTER.
 NEW YORK (100-38861) (P)
 MAY 19 1964
 100-38861-100

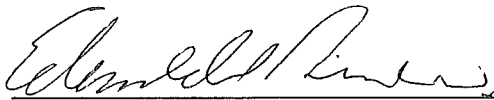


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 08 de março de 2010.



EDINALDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



EDUARDO BUENO

2º Subdistrito
Liberdade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana Mitiko Koti - Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO
TAMANDARÉ, 769 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep:01525-000 - fone:(11) 3208-7897 - fax:(11) 3272-0864 - site:www.registroliberdade.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, 2 - Firma(s) de: EDINALDO BUENO E EDUARDO BUENO
SÃO PAULO, 09 de março de 2010
Valor: R\$ 10,00
CON VALOR ECONOMICO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

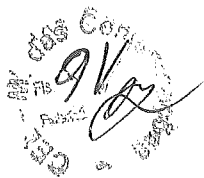
Nome: Edmilson de Oliveira Delmaschio
RG: 18.297.733-X SSP-SP

2ª Testemunha

Nome: Maria Luiza Luiz
RG: 16.314.154 SSP-SP

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 769 - P. 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confero com
o original, de que dou fé.
SÃO PAULO
22 JUN 2010
Colégio Notarial
do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB179132
SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
REVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFETE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

MAR 29 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 2.100,00

OFICIAL DE REG. CIV. DAS F. N.
2º SUPDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7687
AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente
cópia (reprodutiva), a qual confere com
o original, de que dou fé.
São Paulo
22 JUN 2010
M. P. S.
S. C. P.
M. S. C.
M. S. C.
M. S. C.



224206997

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 1991

ANEXO I

DECLARAÇÃO

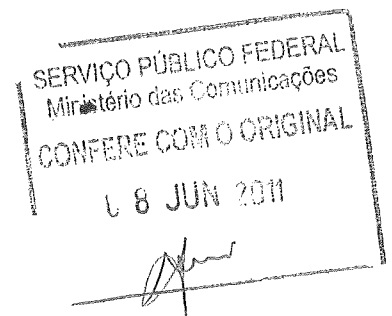


Ref.: Concorrência **37/2010 - CEL/MC**

REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 11.836.847/0001-27 por intermédio de seu representante legal o Sr. EDINALDO BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 26.725.130-0 SSP/SP e do CPF nº. 160.308.988-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 22 de Junho de 2010



EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente

ANEXO II

Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **REDE BRASIL DE RÁDIO**
RADIODIFUSÃO LIMITADA, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

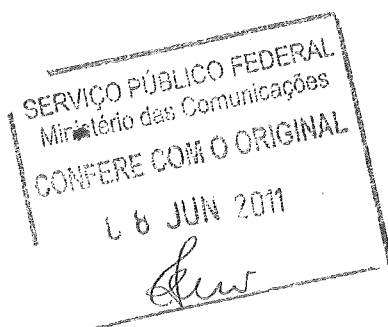
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 22 de Junho de 2010.



Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
CPF 160.308.988-84

Eduardo Bueno
EDUARDO BUENO
CPF 251.308.168-46

Ministério das Comunicações
13



27/04/2010

0948220

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO****CERTIDÃO Nº: 2765676****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

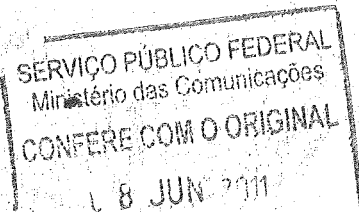
A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, nascido em 11/05/1973, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 27 de abril de 2010.




Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº:**0948220**



27/04/2010

0948219

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO****CERTIDÃO Nº: 2765698****FOLHA 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, nascido em 24/07/1976, natural de Guarulhos - SP, filho de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais distribuídos na Comarca de São Paulo, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

**PEDIDO Nº:****0948219**



27/04/2010

0691473

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2763743****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

São Paulo, 27 de abril de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - F: 3205-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico e apresento
cópia reprográfica, a qual contém com
o original, de que dou fé.
São Paulo
22 JUN 2010
Visto e autenticado
em 22 JUN 2010

COLEGIO NOTARIAL DO ROSÁRIO
COLEGIO NOTARIAL DO ROSÁRIO
AUTENTICAÇÃO
Estado de São Paulo
1074AB179146

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0691473**



27/04/2010

0691474

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2763744****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,



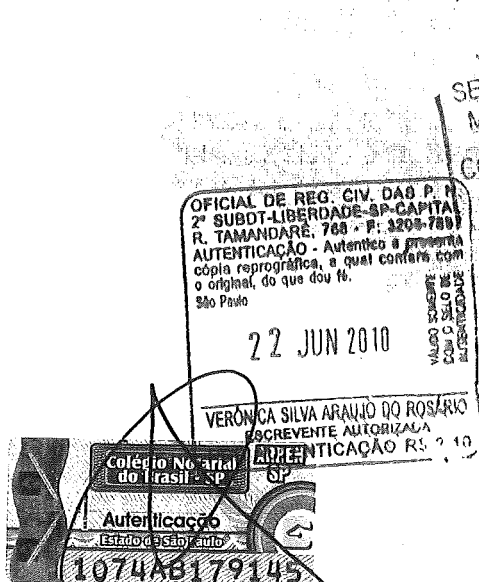
CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.



São Paulo, 27 de abril de 2010.

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0691474**



03/05/2010

0542829

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2785882****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

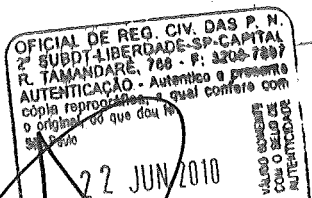
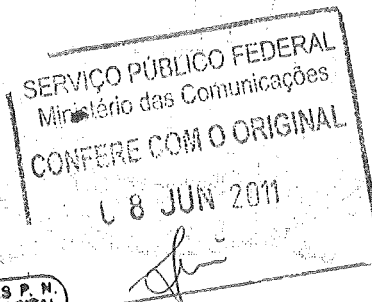
EDINALDO BUENO, RG: 26725130-0, CPF: 160.308.988-84, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0542829**



03/05/2010

0542830

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2785885****FOLHA: 111**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDUARDO BUENO, RG: 28748450-6, CPF: 251.308.168-46, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de maio de 2010.



Odilon Luis de Oliveira
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0542830**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00071685 de 29 de Abril de 2010

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

M. das Com. 20
R. 1
Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 29/04/2010, verificou nada constar contra:**

EDINALDO BUENO* * * * *
FEJOBMEP CVFOP* * * * *
GFKPCNFQ DWGPQ* * * * *

RG:26725130-0, CPF:160308988-84, nascido(a) em 11/05/1973, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

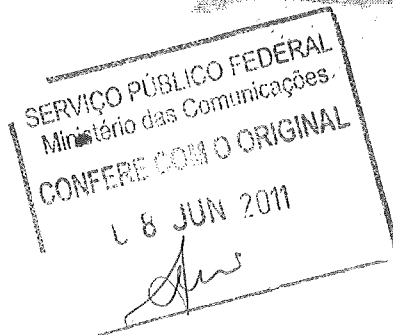
*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 29 de Abril de 2010.



OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBOT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3200-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010



SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Guarulhos

Referente ao Pedido 00071686 de 28 de Abril de 2010

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

das Comunicações
Página 1

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **28/04/2010**, verificou nada constar contra:

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6, CPF:251308168-46, nascido(a) em 24/07/1976, em Guarulhos-SP, filho(a) de JOSE BENEDITO BUENO e ROSA MARTINS BUENO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 28 de Abril de 2010.



SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

Referente ao pedido 00752483 de 27/04/2010



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDINALDO BUENO * * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:26725130-0 e CPF:160308988-84 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

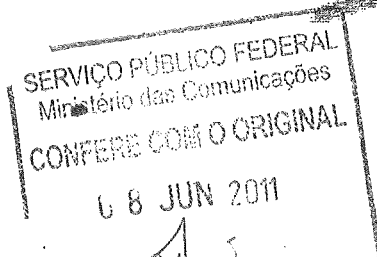
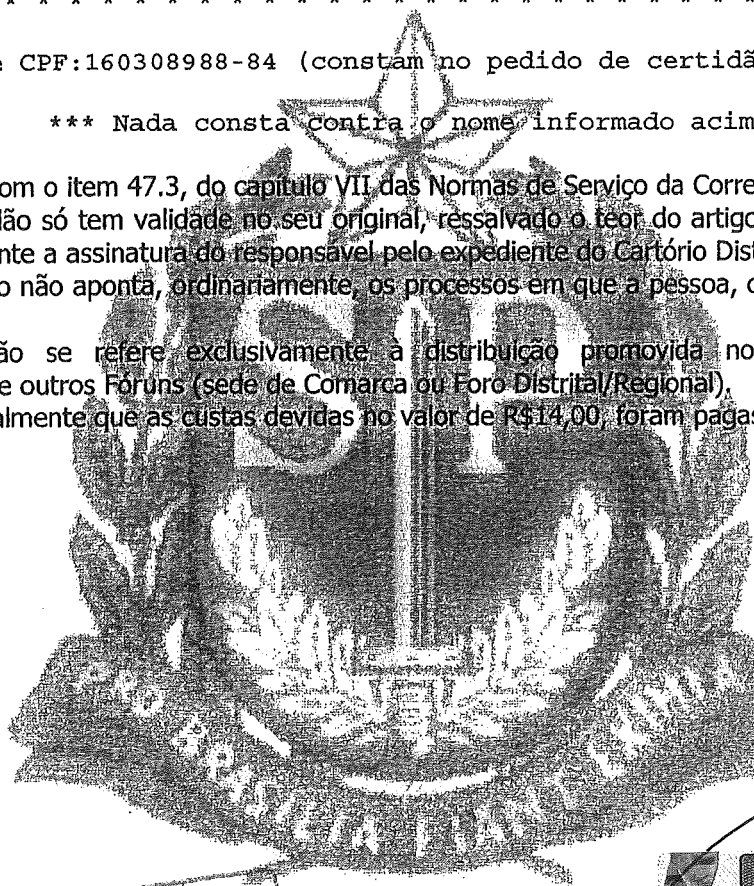
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.



Sandra Faria Santos
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00752483, Identificação= 04606 e Data= 27/04/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Guarulhos

Referente ao pedido 00752482 de 27/04/2010

001 00752 102 CV
M. das Com. 23
R. 23
Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 27/04/2010, e executivos fiscais Federais até a data de 01/12/1999, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDUARDO BUENO* * * * *
FEVBSEP CVFOP* * * * *
GFWCTFQ DWGPQ* * * * *

RG:28748450-6 e CPF:251308168-46 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

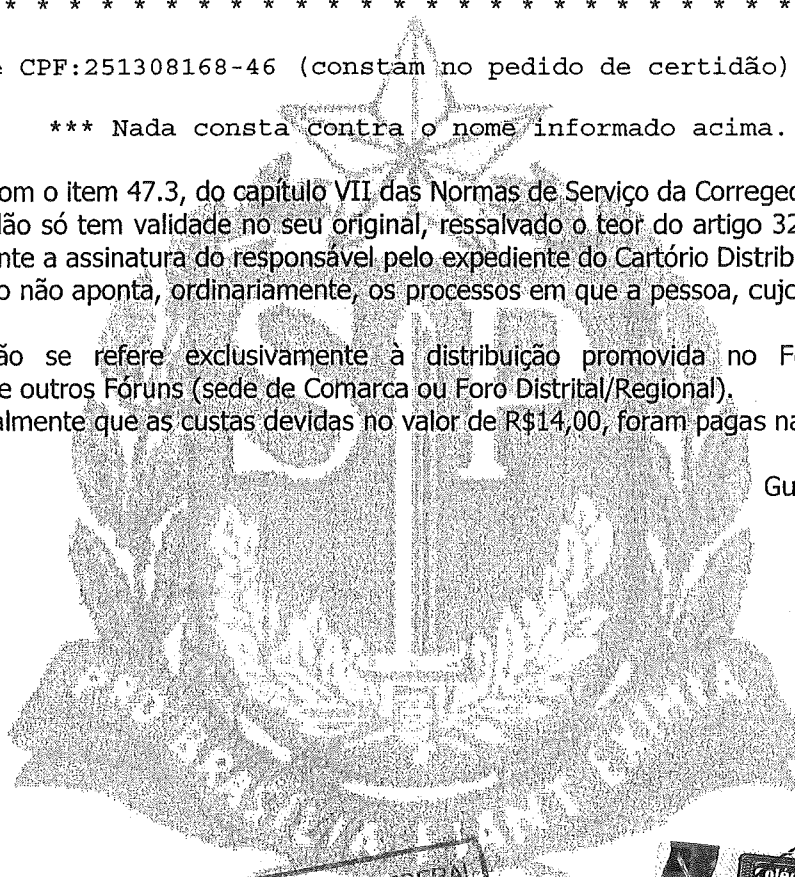
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Guarulhos, 27 de Abril de 2010.

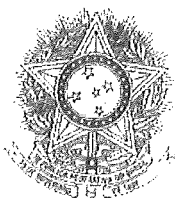


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 708 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia xerográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
22 JUN 2010
VÁLIDA SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial
do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB179338

Sandra Valeria Faria Santos
SANDRA VALERIA FARIA SANTOS
DIRETORA DE DIVISÃO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

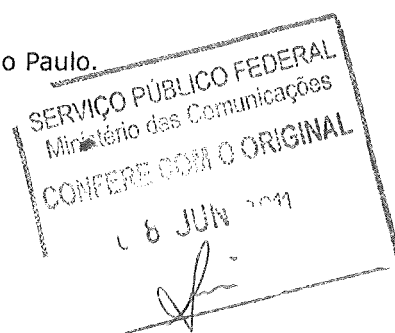
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2010.0000722699

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDINALDO BUENO** , ou vinculado ao **CPF de número 160.308.988-84**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

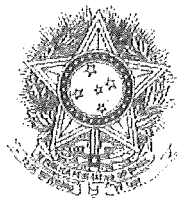


Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTZh16MDI FBWCNO B4IDC8V2693hVEV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de junho de 2010 às 09h16min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000724464

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDUARDO BUENO** , ou vinculado ao **CPF de número 251.308.168-46,**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

08 JUN 2011

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGUCV937M B4REBG B4IEB9V2611hRGV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de junho de 2010 às 11h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

das Com. José Carlos Alves
TABELIÃO
Antonio Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA DÁ FÉ.

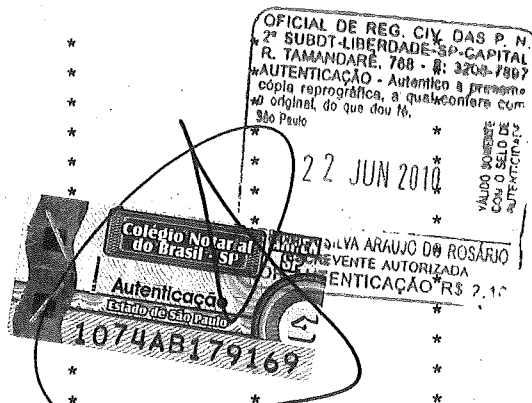
a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDINALDO*BUENO*****
FEJOBMEP CVFOP
GFKPCNEQ DWGPO 49
CPF*160.308.988-84*****RG*26725130 0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de abril de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,26
A SANTA CASA:	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 98500194899500018765
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 363.035 Nº. PEDIDO: 110-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, CERTIFICA que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE EDINALDO BUENO*****
EJOBMEP CVFOP
GFKPCNFO DWGPO 49
PF*1603089884*****RG*26725130 0**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Arquivo de Protestos
ORIGINAL

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

18 JUN 2010

Pesquisado por MELISSA MORIBE GIL ALMEIDA

O referido é verdade e dou fe
São Paulo, 22 de abril de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ

SP

ODENIR REIS GENESIO ESCRITVÃO AUTORIZADO RG 8.029.159

CODIGO VERIFICADOR: 98500036303500018765

EMOLUMENTOS AO ESTADO AO IPES REG CIVIL TRIB JUSTICA SANTA CASA TOTAL

4,91 1,40 0,26 0,26 0,05



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº .00110-C
Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDINALDO BUENO *****
***** FEJOBMEP CVFOP *****

CPF- 16030898884***** R.G- 26725130 0*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 19 de Abril de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

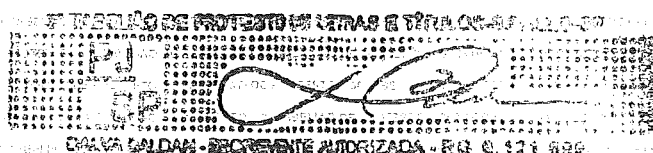
***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

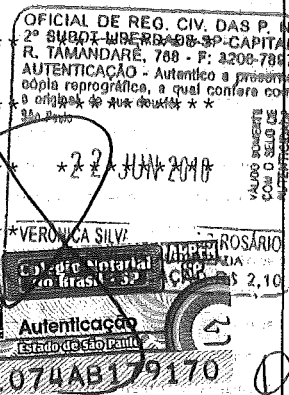
***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO***
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 22 de Abril de 2010



DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 0.471.692



Emolumentos.....	4,91
Estado.....	1,40
Ipesp.....	1,04
Reg. Civil.....	0,26
Tribunal.....	0,26
Santa Casa.....	0,05
Total.....	7,92

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

6-7254

CERTIDÃO

NÃO CONSTAR PROTESTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011

2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL	22 JUN 2010
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3204-7989	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica, a qual comparece com o original, do que dou fé.	
São Paulo	
MÉRONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO	
APENAS PRESENTE AUTORIZADA	
SP AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10	
1074AB179172	

4ª TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-SÃO PAULO-SP

PJ
 SP

Submarine

MEMORA NREU NACFOU DO CARMO - RESERVENTE AUTORIZADA - NRE 21947 853-5 SP-SP

EMOLUMENTOS *****4.91	AO ESTADO *****1.40	AO IPESP *****1.04	REG CIVIL *****0.26	TRIB. JUSTICA *****0.26	SANTA CASA *****0.05	TOTAL *****7.92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000110C - 22 *B*03*

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDINALDO BUENO*****

***** FEJOBMEP CVFOP*****

***** CPF -16030898884***** RG. -26725130 0*****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO-SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 789 - P: 3200-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé,
São Paulo
22 JUN 2010
COLEÇÃO NO 410
do Tabelião SP
Autenticação
ESTUDO DE CÉDULO
1074481791X3
ZENHELA JO DO ROSÁRIO
AUTORIZADA
AÇÃO R\$ 2,10
VÁLIDA SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1015405



Nº PEDIDO: 110C/22

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2010892

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

Min. das Comunicações
31

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 50

CPF*16030898884*****RG*26725130 0**

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - P. 3200-7007
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do qual dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
ABRIL 2010
AUTENTICAÇÃO
1074AB179174

Pesquisado por: **TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO**

São Paulo, 22 de abril de 2010



"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior

a 20 de abril de 2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 16030898884 RG 26725130 0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2010

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P: 3308-7889
AUTENTICAÇÃO - Autentico e preservei
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010

VERÔNICA SILVA ARAÚJO ROSÁRIO
Col. do Notário do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB179175

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ
SP
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **98500205069800018765** no site: www.7protsp.com.br

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
***** 4,91	***** 1,40	***** 1,04	***** 0,26	***** 0,26	***** 0,05	***** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos²

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.04.22/C00110



20100422C00110

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102, que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO
CPF 16030898884 - RG 26725130 0



68

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

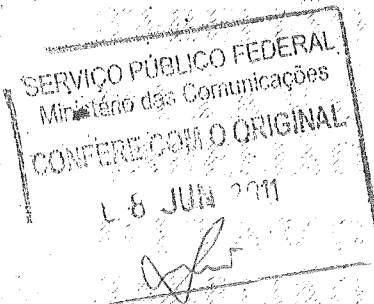
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subcrevo e Assino.
SAO PAULO, 22 de Abril de 2010



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Salvo em certidões dos 8ºs Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos - SP, L. 11.277/2006, art. 1º, inciso II, e art. 1º, inciso III, da Lei 11.277/2006.

22/04/2010 17:22:04

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00110 - C

22/04/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELLOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

Código de Autenticidade: 100299047755722

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO**CPF 160.308.988-84 RG 267251300****NÃO CONSTA PROTESTO**

* * * * *

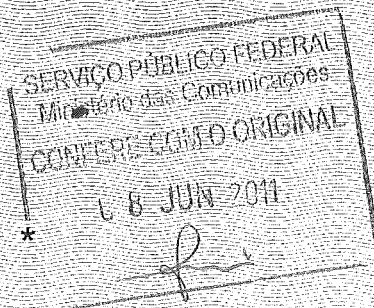
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta, Subscribo e Assino.

Eu, Lassí Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

2) As custas devidas foram recolhidas por guia.

3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.

4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código: **100422559958**

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00110

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDINALDO BUENO

CPF 160.308.988-84 RG 26725130 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
23-SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P. 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confero com
o original, do que dou fé.
22 JUN 2010
SILVA ANJULU DO ROSÁRIO
CREVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB179178

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

Primeiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
: SUBSTITUTO DO TABELÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DÁ FÉ,

**a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no
período de 5 ANOS anterior a 19 de abril de 2010, deles verificou :**

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GEWCTFO DWGPO 47

CPF*251.308.168-46*****RG*28748450 6**

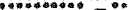
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011



Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 22 de abril de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP



MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	***** 4,91
AO ESTADO:	***** 1,40
AO IPESP:	***** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	***** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	***** 0,26
A SANTA CASA :	***** 0,05
TOTAL:	***** 7,92

**SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO**

VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 92500194899400019750
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CERTIDÃO

SEQ. 363.034

Nº. PEDIDO: 109-C/22

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de 5 ANOS anteriores a 19 de abril de 2010, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** CPF 85679216272, RG 3271102, **dêles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE

EDUARDO BUENO

FEV/BSEPV CVFOP

GFWCTFO DWGPO

CPF 25130816846

RG 28748450

6**

LETRAS E TÍTULOS

DE PROTESTO

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

PROTESTOS

DE LETRAS E TÍTULOS

DE 19 DE ABRIL DE 2010

ATÉ 19 DE ABRIL DE 2010

FORAM ENCONTRADOS

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de abril de 2010.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ

SP

ODENIR REIS GENESIO

ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159

CÓDIGO VERIFICADOR: 92500036303400019750

EMOLUMENTOS AO ESTADO

AO IPSE

REG CIVIL

TRIB. JUSTICA

SANTA CASA

TOTAL

***** 4,91 ***** 1,40 ***** 1,04 ***** 0,26 ***** 0,26 ***** 0,05 ***** 7,92



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00109-C

Folha(s) 0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á

A PEDIDO DE OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO***CPF -85679216272*****
R.G- 3271102*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N ã o C o n s t a r p r o t e s t o

EM NOME DE EDUARDO BUENO *****
***** FEVBSEP CVFOP *****

CPF- 25130816846***** R.G- 28748450 6*****

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 19 de Abril de 2010*****
Nada Mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****

***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

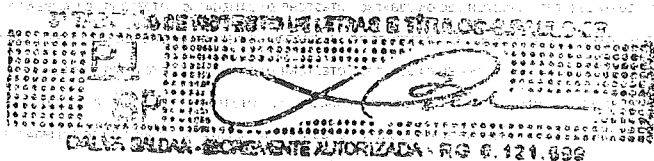
***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

Pesquisado por ROSANGELA RODRIGUES L. FILHO, AUXILIAR DO TABELIÃO****
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*****

São Paulo, 22 de Abril de 2010



DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.696

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

Emolumentos..*****	4,91
Estado.....	1,40
Ipesp.....	1,04
Reg. Civil....	0,26
Tribunal.....	0,26
Santa Casa...	0,05
Total.....	7,92

- 1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integrados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

0001090-22-B*03*

CERTIDÃO NEGATIVA

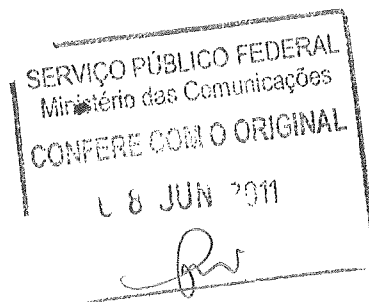
O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 19 DE ABRIL DE 2010, DELES VERIFICOU **NÃO CONSTAR**
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** EDUARDO BUENO*****

***** FEVBSEP CVFOP*****

***** CPF -25130816846 ***** RG. -28748450 6 *****



PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

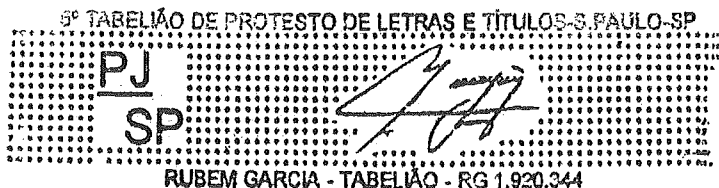
*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 2010



RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 0936317



6º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 2010891

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

 JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102, que revisitos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDUARDO*BUENO*****

FEVBSEP CVFOP

GEWCTFQ DWGPO 48

CPF*25130816846*****RG*28748450 6**

no período de 5 ANOS anterior a 20 de abril de 2010.

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2010

 * OFICINA DE REG. CIV. DAS P.N.
* 2ª SUBOT-LIBERDADE-SP-QUATINA
* R. TAVADARÉ, 330-1000
* AUTENTICAÇÃO - Assento e protocolo
* cópia do protocolo, a ser
* b. original do que deu to.
* 22 JUN 2010

 * VERÔNICA SILVA FRANCO DO ROSARIO
* LIBERTE-PROTESTO AUTORIZADA
* AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

 * COLEÇÃO NOTAS E
* AUTENTICAÇÃO
* 1074AB179161

Pesquisado por: TANIA VICENTE RODRIGUES COUTINHO

São Paulo, 22 de abril de 2010.

6º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-SÃO PAULO-SP

PJ

SP

Tânia V. Rodrigues Coutinho - Escrevente - RG 9485231

 "Qualquer rasura, apagamento
ou carimbo, especialmente no
que se refere ao endereço de
site na internet, INVALIDARÁ
esta certidão."

 SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
EMOLUMENTOS ESTADO IPESP REG. CIVIL TRIB. JUSTICA STA. CASA TOTAL
***** 4,91 ***** 1,40 ***** 1,04 ***** 0,26 ***** 0,05 ***** 7,92

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 20 de abril de 2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 25130816846 RG 28748450 6

Pedido formulado por: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102**

Pesquisado por: **FABIO AUGUSTO VASQUES SANTOS**

São Paulo, 22 de abril de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP

PJ
SP
FABIO AUGUSTO VASQUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG. 23.249.201-3

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: **92500205069700019750** no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos ***** 4,91	Ao Estado ***** 1,40	Cart. Prev. ***** 1,04	Sinoreg ***** 0,26	Trib. Just. ***** 0,26	Sta.Casa ***** 0,05	Total ***** 7,92
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. M.
2ª SUBOT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P. 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé,
São Paulo

22 JUN 2010

COLEÇÃO VARIADA
de Brasília - SP
ARREPI
VAGNIA DO ROSARIO
AUTORIZADA
PAGAO R\$ 2,10
1074AB179165

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

Nº do Pedido: 2010.04.22/C00109



20100422C00109

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **19/04/2010**, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 25130816846 - RG 28748450 6



66

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

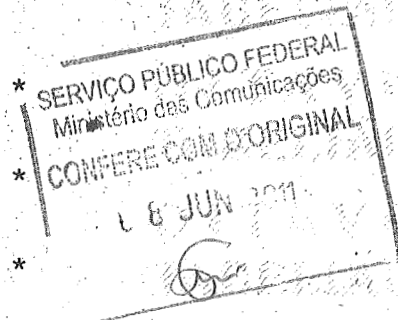
* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *



OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÁ, 768 - P: 3208-7807
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
SEVIRINA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Autenticação
1074AB179166

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrovo e Assino.
SAO PAULO, 22 de Abril de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

PJ
SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.033.063

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Saliente certificar dos dez tabeliões de protesto pela internet no site: <http://www.protesto.sp.com.br>

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabeliã Substituta

00109 - C

22/04/2010

Código de Autenticidade: 100299047757622

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 287484506

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-7602
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo

22 JUN 2010

Colégio Notarial
do Brasil SP
Autenticação
Estado do Rio de Janeiro
1074AB179107

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta - Subcrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada, conferi.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

22/04/2010 17:31:28

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.



10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tsp.com.br

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tsp.com.br e informe o seguinte código:

100422559518

Nº do Pedido : 2010.04.22/C00109

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102, CPF 85679216272 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 19/04/2010, em nome de:

EDUARDO BUENO

CPF 251.308.168-46 RG 28748450 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. H.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P. 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
São Paulo
22 JUN 2010
VALDO SOARES
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Crédito Nota, al
do Bras P. Si
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB179168

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada, conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião, Subcrevo e Assino.

SÃO PAULO, 22 DE ABRIL DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

22/04/2010 15:10:29

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
FONE:(0XX11)2408-6211 - Guarulhos - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: EDINALDO BUENO, RG 267251300

que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

68 JUN 2011

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

GFKPCNFQ DWGPQ 50

CPF*16030898884*****RG*267251300***

no período de **5 ANOS** anterior a 20 de abril de 2010

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDIRETORIADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - P. 3305-7603
AUTENTICACAO - Autentica a primeira
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do quo day fe.
São Paulo

22 JUN 2010

VALDO SOARES
CAO O SELLO DE
AUTENTICADE

22 JUN*2010

VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
REPRESENTANTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2.10

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação
Estado de São Paulo

10XUAB179143

GUARULHOS, 22 de abril de 2010.

REINALDO DE TOLEDO MACHADO
ESCREVENTE

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Consulte o site www.primeiroprotestoguarulhos.com.br para verificar a autenticidade da mesma.98500015492100028765

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
***** 4.91	***** 1.40	***** 1.04	***** 0.26	***** 0.26	***** 0.05	***** 7.92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

Rua Gabriel Machado, 160 - Centro - CEP 07011-070
FONE: (0XX11) 2408-6211 - Guarulhos - SP

a pedido de: EDINALDO BUENO, RG 267251300 ,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 1964

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDINALDO*BUENO*****

FEJOBMEP CVFOP

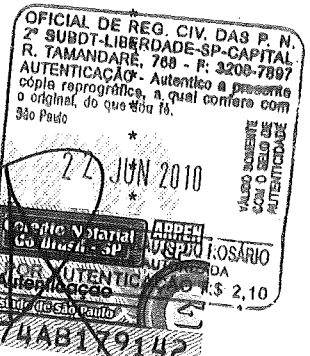
GFKPCNFQ DWGPQ 50

CPF:16030898884*****

RG:267251300*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.

* * * * *



GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 98500005961100018765

EMOLUMENTOS ***** 4,91	AO ESTADO ***** 1,40	AO IPESP ***** 1,04	REG CIVIL ***** 0,26	TRIB. JUSTIÇA ***** 0,26	SANTA CASA ***** 0,05	TOTAL ***** 7,92
---------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: EDINALDO BUENO, CPF: 16030898884 RG: 267251300,
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, a seu cargo, no período de 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

EDUARDO*BUENO*****

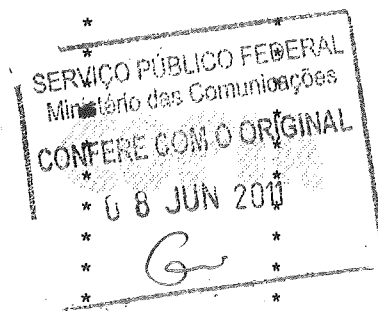
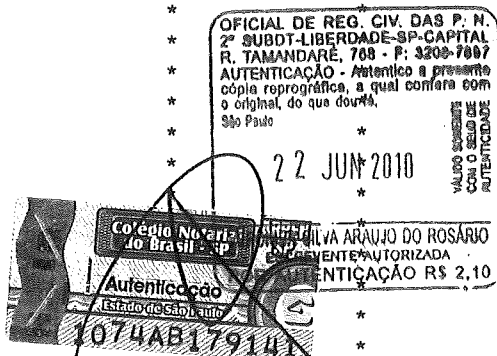
FEVBSEP CVFOP

GFWCTFQ DWGPQ 48

CPF: 25130816846*****

RG: 287484506*****

A presente certidão refere-se a protestos da Comarca de Guarulhos, desde 10 de agosto de 2005, data da instalação desta serventia, até 20 de abril de 2010. Para período anterior, solicitar certidão ao 1º Tabelião de Protesto de Guarulhos.



GUARULHOS, 22 DE ABRIL DE 2010

JEFFERSON LAVOISIER DUTRA SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

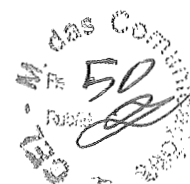
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

Consulte o site www.2protguaru.com.br para verificar a autenticidade da mesma. 92500005961200019750

EMOLUMENTOS *****4,91	AO ESTADO *****1,40	AO IPESP *****1,04	REG CIVIL *****0,26	TRIB. JUSTIÇA *****0,26	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,92
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDUARDO BUENO**

Inscrição: **223552120175**

Zona: 393

Seção: 23

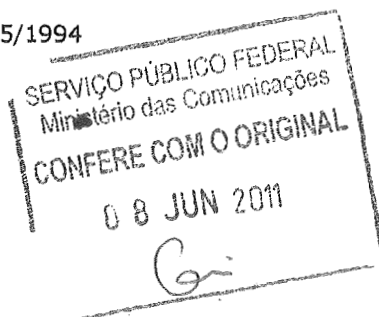
Município: 64777 - GUARULHOS

UF: SP

Data de Nascimento: 24/07/1976

Domiciliado desde: 03/05/1994

Filiação: ROSA MARTINS BUENO
JOSE BENEDITO BUENO



Certidão emitida às 07:39 de 23/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

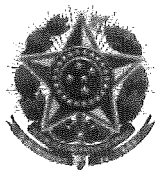
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **ECI/.2XBF.B74P.IW7Z**

Imprimir



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDINALDO BUENO**

Inscrição: **219621400132**

Zona: 393

Seção: 22

Município: 64777 - GUARULHOS

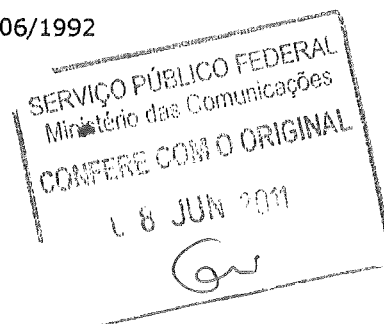
UF: SP

Data de Nascimento: 11/05/1973

Domiciliado desde: 23/06/1992

Filiação: ROSA MARTINS BUENO

JOSE BENEDITO BUENO



Certidão emitida às 07:41 de 23/06/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **ERVZ.UEVG.IFPJ.WTM8**

Imprimir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

52
M. das Comunicações

APR

DOCUMENTO
017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

SOL/CONTRIBUINTE
00103602267

NÚMERO
2010/00917-00

NOME EMPRESARIAL
REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA

DATA DE PUBLICAÇÃO
02/04/2010

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CODLOS NOME
03178-0 RUA BENEFICENCIA PORTUGUESA

NÚMERO
44

COMPLEMENTO/BAIRRO
ANDAR 10 CONJ 1002 / CENTRO

CEP
01033-020

ZONA DE USO
ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO
CATEGORIA MISTA

CLASSIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA
ESTRUTURAL N3 / 30,00 M

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE
NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

A SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA SÉ EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2010/00917-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 02/04/2010, PARA A EMPRESA REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA. CNPJ Nº 11.836.847/0001-27. INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 4.056.060-0. ÁREA OBJETO DESTA AUTO DE LICENÇA: 33 M².

AMPARO LEGAL:
DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:

1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
 - a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
 - b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
 - d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 788 - P. 3200-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.
Sd. R. 10/10
22 JUN 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Coletor Notarial
do Bras. - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074B179153

SANDRA APARECIDA FERNANDES
SUPERVISORA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA SÉ

SINGULAR

BALANÇO DE ABERTURA

REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA

CNPJ: 11.836.847/0001-27

JUCESP PROTOCOLO
0.362.193/10-1



FOLHA: 000001

29/03/2010

Min. das Comunicações
53
Folha 01 de 01

- 1 - ATIVO
- 1.1 - ATIVO CIRCULANTE
- 1.1.1 - DISPONÍVEL
- 1.1.1.01 - CAIXA GERAL
- 1.1.1.01.0001 - CAIXA

CAIXA GERAL

100.000,00 D

100.000,00 D

Total do ATIVO

100.000,00 D

- 2 - PASSIVO
- 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 2.4.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL
- 2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRADO

CAPITAL SOCIAL

100.000,00 C

100.000,00 C

Total do PASSIVO

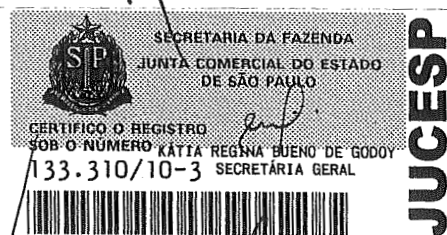
100.000,00 C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G

Reconhecemos a exatidão do presente balanço de abertura empresarial em 29 de Março de 2010 conforme documentação apresentada.

REDE BRASIL DE RÁDIO DIFUSÃO LIMITADA
EDINALDO BUENO
FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE
RG: 26.725.130-0 SSP/SP
CPF: 160.308.988-84

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC 1SP244655/O-3



CAUCAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Min. das Comunicações
54

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 1349

DATA: 23/06/2010

HORA: 16:03:31

TERMINAL: 1005

NSU: 002845

AUT.: 0090

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1349/010/00.000.017-3

NOME: REDE BRASIL RADIODIFUSAO LTDA

CAUCIONARIO:

REDE BRASIL DE RADIO DIFUSAO LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.836.847/0001-27

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57

VALOR TOTAL:

1.565,00

VALOR CHEQUE:

1.565,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia



27/04/2010

0691472

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL****CERTIDÃO Nº: 2763742****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/04/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

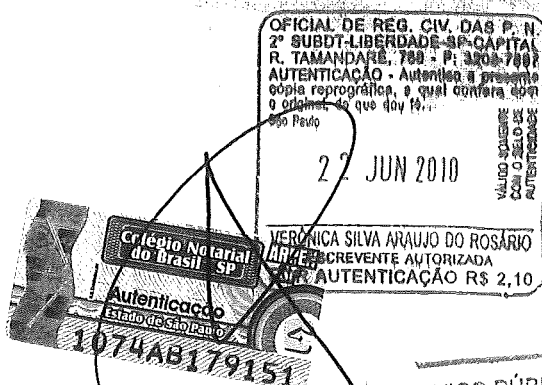
REDE BRASIL DE RADIOFUSAO LIMITADA, CNPJ: 11.836.847/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

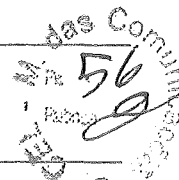
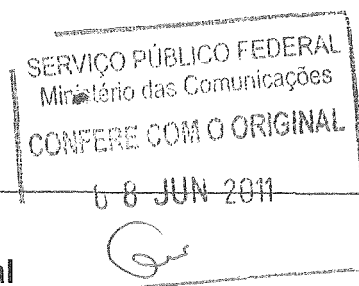
As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 27 de abril de 2010.



[Handwritten Signature]
Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº:**0691472**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.836.847/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2010
NOME EMPRESARIAL REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEFICIENCIA PORTUGUESA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO ANDAR 10 CONJ 1002	
CEP 01.033-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/06/2010** às **09:12:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11836847/0001-27**Razão Social:** REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA**Endereço:** R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 ANDAR 10 CONJ 1002 /
CENTRO / SAO PAULO / SP / 1033-020

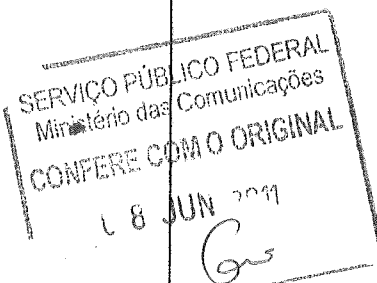
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2010 a 10/07/2010**Certificação Número:** 2010061119553841013836

Informação obtida em 22/06/2010, às 09:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das
58
O
Ass
S

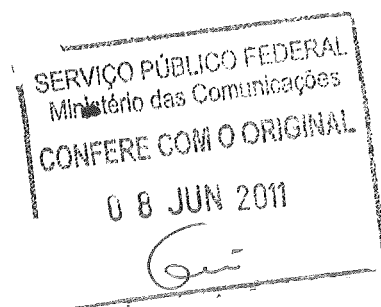
CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002122010-21200847

Nome: REDE BRASIL RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2010.

Válida até 19/10/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.
CNPJ: 11.836.847/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

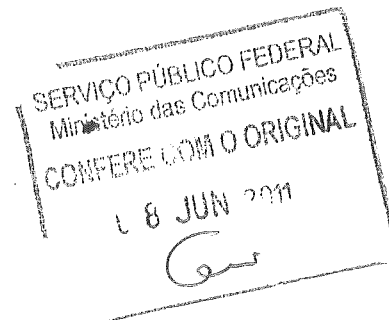
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:37:01 do dia 18/05/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2010.
Código de controle da certidão: **6B71.8173.9FEE.128F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

FOLHA ~~UNICA~~

N. CERTIDAO

CAP-004771/10

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE: REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA.

ENDereco: RUA BENEFICIENCIA PORTUG, 00044 - ANDAR

01.033-020 - CENT - SAO PAULO

INSCRICAO ESTADUAL: 147.176.913.110

C.G.C.: 11836847/0001-27

C.N.A.E - 5911-1/99

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.



FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA/CADASTROS

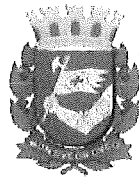
- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

EMITIDO POR:
POUPA TEMPO - SEFAZ
SE SAO PAULO

DT. EMISSAO: 10/05/2010

RESPONSAVEL: ARMEN ROSA GALETTI
RG. 6.840.827
Supervisora - SEFAZ

DSCF84-

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO****SECRETARIA DE FINANÇAS****Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Certidão número : 1042434/2010
C.C.M. : 4.056.060-0
CNPJ / CPF : 11.836.847/0001-27
Contribuinte : REDE BRASIL DE RADIODIFUSAO LIMITADA
Endereço : R BENEFICENCIA PORTUGUESA 44 10 ANDAR CONJ 1002
Tipo Serviço : FOTOGRAFIA.E CINEM, INCL. REVEL, ...,REPR, TRUCAGEM.EGEN
Início Atividades : 29/03/2010
Emitida em : 27/04/2010
Válida até : 27/07/2010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de Junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



SÃO PAULO, 30 DE ABRIL DE 2010



A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PRE-
DIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE
01/02/2010, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO
LIMITADA".*****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

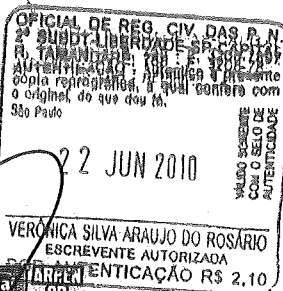
08 JUN 2011

Cur

CUSTO EXP.

R\$ 23,60

EX. 2E/04/LC

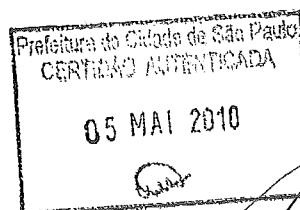


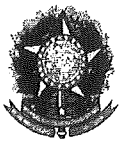
FORMULÁRIO Nº 1437876

É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela
Prefeitura do Município de São Paulo, foi
autenticada nesta data.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO
COM A AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
63
RUBRICA

ATA DE REUNIÃO Nº 282/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 156.495,08

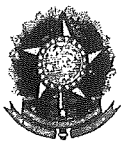
LOCALIDADE: MARILÂNDIA/ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Em 24 de junho de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 12 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 30, Página 155, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58; 2 – **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11836847/0001-27; 3 – **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, CNPJ nº 10937036/0001-50; 4 – **KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11690645/0001-10; 5 – **ZMC INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 10282480/0001-84; 6 – **RÁDIO E TV NORTE LTDA.**, CNPJ nº 11293536/0001-69; 7 – **E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 11156062/0001-03. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (82 páginas), 2) **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, (59 páginas), 3) **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M.º 64
Rubrica
CEL

LTDA., (51 páginas), 4) KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA., (37 páginas), 5) ZMC INVESTIMENTOS LTDA., (54 páginas), 6) RÁDIO E TV NORTE LTDA., (54 páginas), 7) E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., (30 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4582421 (Propostas Técnicas) e 4582417 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008397, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, tendo se oferecido as seguintes pessoas: o Sr **CEZAR BORGES DOS SANTOS**, representando a licitante KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA; o Sr **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, representando a licitante ZMC INVESTIMENTOS LTDA; e a Sra **MARIA LUCIA TENÓRIO DO NASCIMENTO**, representando a licitante RÁDIO E TV NORTE LTDA. b) Os representantes das licitantes EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., e E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

AUSENTE

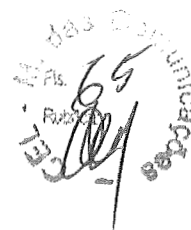
1 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

AUSENTE

2 – REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 11836847/0001-27



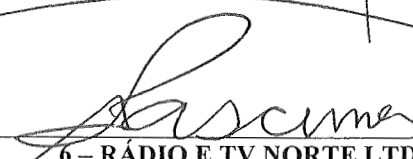
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



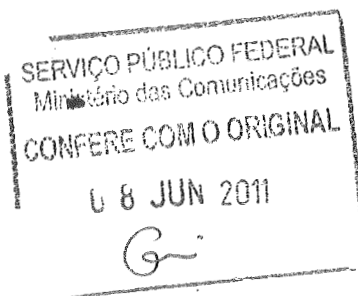

3 - RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ nº 10937036/0001-50

4 - KAE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11690645/0001-10

5 - ZMC INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 10282480/0001-84


6 - RÁDIO E TV NORTE LTDA.
CNPJ nº 11293536/0001-69

AUSENTE
7 - E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 11156062/0001-03




Erick M. Domenici
CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03/03

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/06/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 217

CLASSE: C

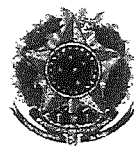
GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA - ES

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA	Moisés Sampaio Gomes			61-9283-4868
CNPJ	11.422.257/0001-58	503.510.873-20			
02	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	Assiam Corrêa de Almeida Netto			(11)-81457312
CNPJ	44.836.847/0001-27	856.792.462-72			
03	RIO TOQUE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE RIBEIRO			(031) 3223-1369 jper@gruponline.com
CNPJ	10.937.036/0001-50	-			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011

CEL - M.
R. M.
66
Des. Comunicação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/06/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 217

CLASSE: C

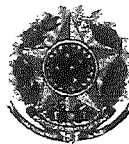
GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA – ES

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	KAE COMUNICAÇÕES LTDA	LEONAR BORGES DOS SANTOS			(45) 3326 2509 ceban@systemapher.com.br
CNPJ	11.690.615/0001-10	015.126.159-86			
05	ZMC INVESTIMENTOS LTDA	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA			
CNPJ	10.282.480/0001-84	010.759.691-15			
06	Radio e TV Norte Lth	Maria Socia Tenorio do Nascimento			mgple@fena.com.br
CNPJ	11.293.535/0001-69	648.1 -			

261 617 500 27

CEL -
Min. das
Comunicações
24/06/2010
14h



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03/03

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/06/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 217

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA – ES

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
07	E & M Consultoria e Serviços LTDA	Hernan Dutra	Hernan Dutra		hernandutra@ globo. com 61-7814-8566
CNPJ	11.156.062/0001-03	704.578.241-5			
08					
CNPJ	_____/0001-__	_____-			
09					
CNPJ	_____/0001-__	_____-			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL - Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações
24/06/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
69
Rubrica

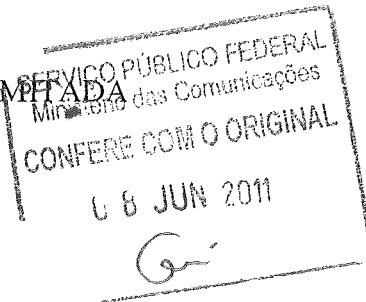
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 243 /2010

PROCESSO : 53000 032018/2010-17

LICITANTE : REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA

CONCORRÊNCIA : 037/2010-CEL / MC

LOCALIDADE : MARILÂNDIA-ES



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/ 09	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	08/ 09	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	05	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

70
Rubrica

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	12	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	13	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	52	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	53	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	54	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	53	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Gr

70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ass. Comunicação
71
Rubrica
C. 13

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	55	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	56	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	57	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	58	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	59	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	60	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	61	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDUARDO BUENO

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	11	-

Handwritten signature

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
78
RUBRICA
[Assinatura]

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO EDINALDO BUENO
(DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	14/ 20	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	16/ 22	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26/ 27/ 28/ 29/ 30/ 31/ 32/ 33/ 34/ 35	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X		
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-			

78
[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Min. das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente REDE BRASIL DE RÁDIODIFUSÃO LIMITADA como **HABILITADA** para a Concorrência nº 037/2010-CEL /MC

Brasília (DF), 25 de junho de 2010.

RUSIL DE BEM
ASSESSOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

Em 29 de junho de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 243/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ $IS = 100.000,00 / (1) = 100.000,00$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

das Comunicações
74
Publ. 74

ATA DE REUNIÃO Nº 298/2010

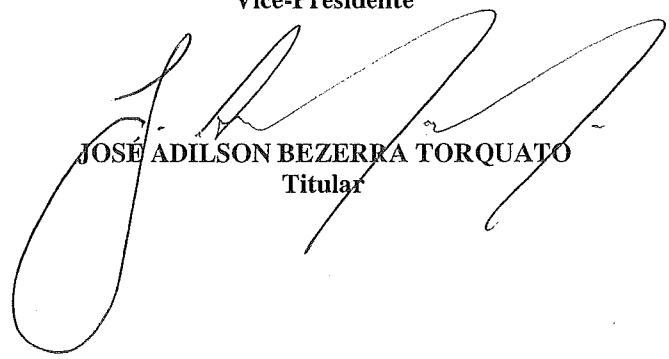
Em 29 de junho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110, do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

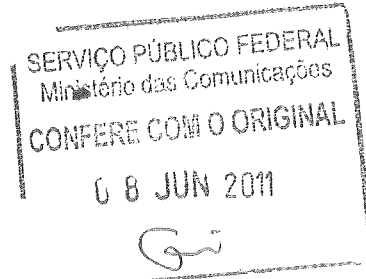
CONCORRÊNCIA(s) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
037/2010-CEL/MC	240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246/2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	G R Sistema de Comunicação Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Guarani Radiodifusão Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e Televisão Nossa Senhora do Carmo Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Rádio e TV Atitude Ltda.
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	Sociedade Rádio Continental Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
026/2010	RS	Barão de Cotegipe	FM	Rádio Jovem Prata Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de junho de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.0320127/10	HABILITADA
REDE BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LIMITADA	FM	53000.032018/10	HABILITADA
RÁDIO E TV NORTE LTDA.	FM	53000.032021/10	HABILITADA
ZMC INVESTIMENTOS LTDA.	FM	53000.032024/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032010/10	HABILITADA
KAB COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032025/10	HABILITADA
RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53000.032015/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.

ANEXO I

Concorrência Nº 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032492/10	HABILITADA
ZMC INVESTIMENTOS LTDA.	FM	53000.032493/10	HABILITADA
COMUNICAÇÕES JCN LTDA.	FM	53000.032496/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.032495/10	HABILITADA
KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032494/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 05 a 09 de julho de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010070200247

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de julho de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência Nº 039/2010-CEL/MC, Localidade de Itapejara D'Oeste/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R J LTDA.	FM	53000.032908/10	HABILITADA
SISTEMA TECCHIO DE RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53000.032909/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.032910/10	HABILITADA
RÁDIO JOVEM PRATA LTDA.-ME	FM	53000.032918/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.032916/10	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53000.032915/10	HABILITADA
REDE PANORAMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032912/10	HABILITADA
RÁDIO RIO MAXI LTDA.	FM	53000.032919/10	HABILITADA
RÁDIO SEARA LTDA.	FM	53000.032920/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	FM	53000.032914/10	HABILITADA
DALMOLIN & FABIANI COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.032911/10	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.032917/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 040/2010-CEL/MC, Localidade de Piên/PR

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO CONQUISTA LTDA.	FM	53000.033253/10	HABILITADA
PIAZITO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.033267/10	HABILITADA
MARTINS FAYAD RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53000.033266/10	HABILITADA
E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53000.033264/10	HABILITADA
CANTO NATIVO RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53000.033269/10	HABILITADA
RÁDIO METROPOLITAN LTDA.	FM	53000.033263/10	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53000.033268/10	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO MRC LTDA.	FM	53000.033262/10	HABILITADA
RÁDIO RIO MAXI LTDA.	FM	53000.033258/10	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO R J LTDA.	FM	53000.033271/10	HABILITADA
SISTEMA NETGRANDE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53000.033254/10	HABILITADA
RÁDIO 90.1 FM LTDA.	FM	53000.033261/10	NAO HABILITADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local onde estão deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 1º de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

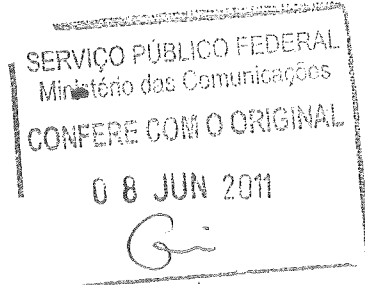
Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Tapejara/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95,238	99,524
53790.000838/01	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.500,00	FM	95,074	99,507
53790.000848/01	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92,857	99,286
53790.000841/01	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92,366	99,237
53790.000844/01	Rádio Tapejara Ltda	60.300,00	FM	91,708	99,171
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90,893	99,089

Concorrência n.º 068/2001-SSR/MC, Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Oferta-do	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99,535	99,854
53790.000862/01	Rádio Mampituba Ltda	578.000,00	FM	98,426	99,843
53790.000864/01	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97,032	99,703
53790.000867/01	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96,362	99,636
53790.000866/01	Terceira Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95,957	99,596
53790.000860/01	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94,977	99,498
53790.000865/01	Cafune & Demardi Ltda	151.120,00	FM	93,981	99,398
53790.000836/01	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92,605	99,260
53790.000861/01	Rádio Exitos Ltda	122.200,00	FM	92,556	99,256
53790.000863/01	Edcomunicações Ltda	100.000,00	FM	90,904	99,090
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90,652	99,065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101

PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Losso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de UNAI/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTAM/CONJUR/TFC/Nº 0321-2.17/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2047-2.29/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	023/2010	Carangola	MG
		025/2010	Prata	MG
		027/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Mariândia	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelaje - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Centro Norte Fm Stereo Ltda-Me	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printcom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Printcom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda-Me	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, Localidade de Itarema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030901/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
GR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
GRVTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030906/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Mídia Ltda.	FM	53000.030904/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Siará de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tce	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	CPF
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e Tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT. CONTRATADA: AMÉRICA TECNOLÓGICA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000006/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

77
Rubrica
Comunicações

Edital Concorrência n.º **37/2010 - CEL/MC**Localidade: **MARILÂNDIA**UF: **ES**Razão Social da Proponente: **REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA**CNPJ: **11.836.847/0001-27**Data: **22/06/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	8

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	8

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 22 de Junho de 2010.



EDINALDO BUENO
CPF 160.308.988-84



EDUARDO BUENO
CPF 251.308.168-46

Erika M. Domonici
CEL - MC

Ministério das Comunicações
78
130

CONJUNTO nº 2 - PROPOSTA
Edital da Concorrência nº
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço:
MARILÂNDIA / ES

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"

Conteúdo

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

79
Assinatura

ATA DE REUNIÃO Nº 320/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010/CEL/MC

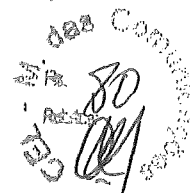
SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA/ES

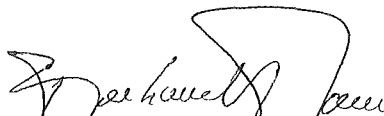
Em 02 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 037/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **MARILÂNDIA/ES**, conforme convocação publicada no DOU de 28/07/2010; Número 143, Seção "3", Página 101, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 02/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor de verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008397, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582421, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Processo nº 53000.032012/10, REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53000.032018/10, RÁDIO E TV NORTE LTDA., Processo nº 53000.032021/10, ZMC INVESTIMENTOS LTDA., Processo nº 53000.032024/10, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.032010/10, KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.032025/10, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.032015/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., (DECLASSIFICADA), REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA., 100,00000 pontos, RÁDIO E TV NORTE LTDA., 100,00000 pontos, ZMC INVESTIMENTOS LTDA., 100,00000 pontos, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos, KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., 100,00000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



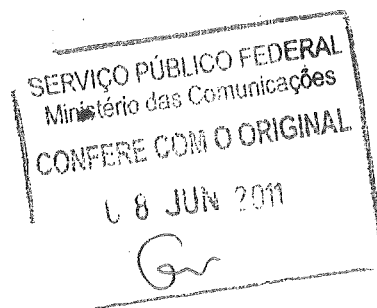
pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “**Resultado da Proposta Técnica**”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009206. b) E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., desclassificada por não ter preenchido os itens 1, 2 e 3 da sua proposta técnica. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 02/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: MARILÂNDIA/ES

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
ZMC INVESTIMENTOS LTDA	ALEXANDRE ANTONIO SOUZA			2777/DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL
02/08/2010
12h 12min



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 02/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA/ES

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Joaquim Botelho - 12/feria	45254/D CREA-M	
Camila Tenório N. Martins	2195909 SP/DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2010
Gm

CEL - Marilândia/ES
02/08/2010
Ass. Cel. Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

GV

83
Rubrica

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.032018/2010
Proponente	:	REDE BRASIL DE COMUNICAÇÃO LIMITADA
Concorrência	:	037/2010
Local	:	MARILÂNDIA
UF	:	ES
Serviço	:	FM
Grupo de Enquadramento	:	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116,000	8,05556	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	8,05556	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	8,05556	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

6 8 JUN 2011

Nº 147, terça-feira, 3 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

79

53000.029058/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	250.000,00	FM	89,19983	98,91998
53000.029059/10	CMM Comunicações Ltda.	248.500,00	FM	89,13464	98,91346
53000.029061/10	Cezar Tonini & Filho Ltda.	202.500,00	FM	86,66646	98,66665

Televisão Fênix Ltda.	FM	53000.004048/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004047/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.032010/10	100,00000	CLASSIFICADA
Kaê Comunicações Ltda.	FM	53000.032025/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Norte Ltda.	FM	53000.032021/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada.	FM	53000.032018/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.032015/10	100,00000	CLASSIFICADA
ZMC Investimentos Ltda.	FM	53000.032024/10	100,00000	CLASSIFICADA
E & M Consultoria e Serviços Ltda.	FM	53000.032012/10	40,00000	DESCCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
KRTV - Comunicações Ltda.	FM	53000.032494/10	100,00000	CLASSIFICADA
ZMC Investimentos Ltda.	FM	53000.032493/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações JCN Ltda-ME	FM	53000.032496/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.032492/10	100,00000	CLASSIFICADA
E & M Consultoria e Serviços Ltda.	FM	53000.032495/10	40,00000	DESCCLASSIFICADA

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tcc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004050/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004046/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2010/SPV - ANATEL
AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVSS/SPV Nº 37/98

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel. Espécie: Termo de Autorização Aditivo. OBJETO: Autorização para Exploração do Serviço Móvel Marítimo, unificada a desativação da estação terrena de Tanguá, mantendo-se as obrigações referentes à prestação do Serviço Móvel Marítimo, em especial a prestação e manutenção do serviço de salvaguarda marítima, conforme previsto no Capítulo X do Termo PVSS/SPV nº 37/98, de 27 de julho de 1998.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Ronaldo Mota Sardenberg - Diretor - Presidente, e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Ayrton Capella Filho - Diretor de Assuntos Regulatório, e Carla Moreira Cândido - Gerente de Regulamentação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 e em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na forma determinada no art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS a DIGION GLOBAL ACCESS COMMUNICATION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.740.809/0001-48, e COMPUGRAF SERVIÇOS S/C LTDA, CNPJ: 49.916.513/0001-36, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomarem ciência, respectivamente, dos Despachos nº 4.481/2010-CD, de 2 de junho de 2010, e 8.436/2009-CD, de 2 de dezembro de 2009, ambos do Conselho Diretor, referentes aos Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 535000261692007 e nº 535000236392007, instaurados contra essas empresas, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Edital nº: 070-00302010.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não

sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Recib.	Processo	Ano
00153126159	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	80302017100	1555	535450014162008	2009
04746337000101	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAURU	80301929831	1555	535450019642004	2008
03180401000169	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAURU	80301382700	1555	535450002952002	2005
06175013000188	ASSOC. COM. DE DESENV. ART. CULT. INF. E SOCIAL DO MUN. DE ITANHAGUA-MT	80301829020	1555	535450012162007	2008
07938891000170	ASSOC. COM. DE DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DA CIDADE DE VARZEA GRANDE	80302148043	1555	535450000642009	2009
06229206000174	ASSOC. CULTURAL E COM. VIDA NOVA	80302018697	1555	535450005352005	2008
593966113115	CLEITSON APARECIDO GONCALVES	80302147748	1555	535450005042009	2009
00816949115	CRISOSTOMO COSTA VA-CONTELOS	50011113901	1550	535510001602003	2007
91740541120	GILDEMAR DA SILVA MACÊDO	80300473397	1555	535510002352001	2005
04584248000106	JEAN SALIM CUZINATO ALI - ME	80302016643	1555	535450009162005	2009
40671100068	JOSUE BASTOS CORKES	80302023186	1555	535450003452007	2009
25236776104	JULIO CALD-TO GUIMARAES	80302022690	1555	535450007462005	2009
10608796115	SINIVALDO RODRIGUES	80301818177	1555	535450012502006	2008

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da decisão proferida no Despacho nº 8244/2009, de 20/11/2009, que retificou o nome da entidade autuada no Processo 535450001952001: onde se lê: (Marcelo Guimarães Borges) Associação Rádio Comunitária Esperança Livramento, leia-se: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRABUGRENSE, CNPJ nº 02.859.369/0001-80, QUE OPERA(VA) COM O NOME FANTASIA "RÁDIO NOVA FM".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional ER07

GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
DO ESCRITÓRIO DE GOIÁS-ANATEL

RETIFICAÇÃO

Processo nº 535420016042004, retifica o nome do devedor exarado no Edital de Notificação nº 070-0014/2010 publicado no dia 20/04/2010, página 174, Seção 03, para o processo em epígrafe: onde se lê GLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA, leia-se CLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER01 nº 6/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Elétric Service Comércio e Serviços Ltda ME; Vigência: 02/08/2010 a 01/08/2011; Objeto: prestação dos serviços de conservação, limpeza, jardinagem, manutenção elétrica, alvenaria e pintura para as Estações Remotas de Monitoragem. Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000424, de 20/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.125.1157.2424.0001; Valor do contrato: R\$60.030,84; Processo nº 53504008383/2008; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Aparecida Taguchi e, pela contratada, Thiago Lagroteria Tufner.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação da contratação por dispensa de licitação da Companhia Piratininga de Força e Luz; Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na cidade de Votorantim/SP; Fundamento legal: art. 24, XXII, e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo: 53504.012107/2009; Cobertura orçamentária: Elemento orçamentário 33.90.39, Atividade 24.125.1157.2424.0001; Valor total período: R\$21.600,00; Vigência: 30/07/2010 a 29/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010080300079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
L 8 JUN 2011


Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.032018/10 02 documentação
a seguir constata-se de 02 folhas.
que assim numerar: 35 08 2010
Data: 17 JUN 2011
Nome: 
Assinatura: 



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo 1 e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002.

Edital: 17/08/2010 às 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

RENATO STOPPA CANDIDO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BI

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafada e fole para cilindro de freio de estacionamento.

- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.

- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.

- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.

- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: epibh@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Mariandia	ES
		038/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encarrilhamento para veículos ferroviário, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010/CBTU/STU/REC

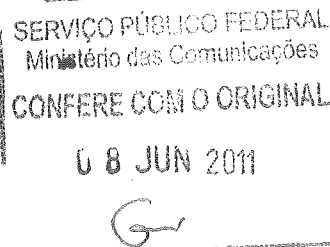
Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desinfestação Nas Instalações da CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 08x81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema TRENURB e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.



0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
Processo Administrativo nº 0107/2010
Assinatura: 22/07/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes ao frete entre Poa/Rio/Rio/Poa, consoante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.
ANTÔNIO CARLOS ALVES DE FREITAS
Gerente de Novos Negócios

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lencol de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bex Comercial Eletrônica Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00. Lote 3 - Empresa: Sefap Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Encassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/FH-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL HABITAÇÃO, seleciona consultor, Especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração; experiência comprovada, por meio de curriculum vitae e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e no Sistema Financeiro de Habitação, e operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O curriculum vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, OD. 1, LOTE 1/6 - Bloco H, Sala 1105 - CEP-70070-010-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010.

Maiores detalhes no site: www.cidades.gov.br e por meio do e-mail: dietsnh@cidades.gov.br.

JÚNIA SANTA ROSA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.

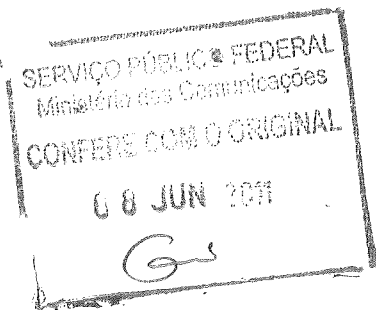
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93.53902	99.35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92.02408	99.20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

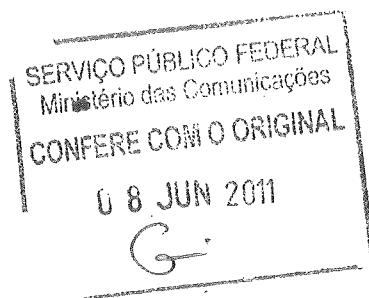


Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000.039018/10-08 a seguir constituída de documentação
que assim numerai: 86 a 93 folhas,
Data: 24/08/2010
Nome: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga



1. Razão Social da Proponente:

"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA"

2. CNPJ/MF: **11.836.847/0001-27**

3. Edital da Concorrência: nº **37/2010** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM).

5. Localidade: **MARILÂNDIA**

UF: **ES**

6. Valor Proposto: **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

1ª Parcela: **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil reais).

2ª Parcela: **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil reais).

São Paulo-SP, 22 de Junho de 2010

Edinaldo Bueno

EDINALDO BUENO
Sócio-Gerente
CPF 160.308.988-84

Simp *hy*

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Erika M. Domarici
CEL - MC

Min. das Comunicações
87
[Signature]

CONJUNTO nº 3 - PROPOSTA I
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE RA

Localidade de Prestação do Serviço:
MARILÂNDIA / ES

Razão Social da Proponente:
"REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO"

Conteúdo

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Min. das Comunicações
88
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 356/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 217 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 156.495,08

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA/ES

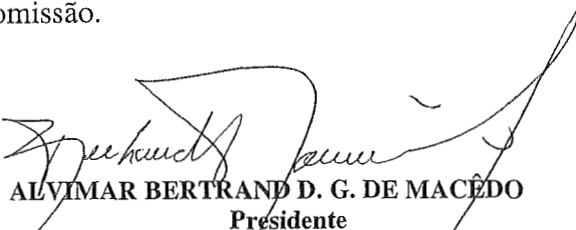
Em 23 de agosto de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 037/2010-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **MARILÂNDIA/ES**, conforme convocação publicada no DOU de 17/08/2010, Número 157, Seção "3", Página 82, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 23/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0008396, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4582417, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.032010/10; KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.032025/10; RÁDIO E TV NORTE LTDA., Processo nº 53000.032021/10; REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA., Processo nº 53000.032018/10; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.032015/10; ZMC INVESTIMENTOS LTDA., Processo nº 53000.032024/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), KAÊ COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 895.750,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), RÁDIO E TV NORTE LTDA., R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais), REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



988.100,00 (novecentos e oitenta e oito mil e cem reais), ZMC INVESTIMENTOS LTDA., R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA. (9) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O envelope da proposta de preço da proponente E & M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. foi novamente acondicionado no envelope tipo *starlock* de número 4583815. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h50 (nove horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MARILÂNDIA/ES

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
2MC INVESTIMENTOS LTDA	Alexandre Antonio Souza			2377/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL
06
COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 037/2010–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

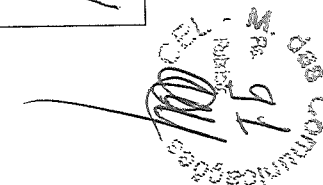
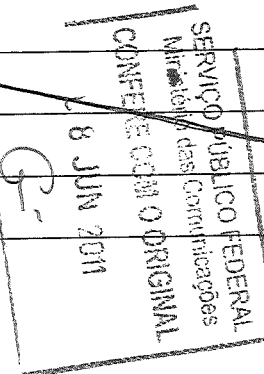
LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): MARILÂNDIA/ES

Nome	RG nº/UF	Rubrica
João Batista C. Faria	45254/D	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
99
[Assinatura]

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 037 / 2010

Preço Mínimo : 156.495,08

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : MARILÂNDIA

UF : ES

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.032018/2010	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	2.400.000,00	100,00000	96,73969	99,67397
53000.032015/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	988.100,00	100,00000	92,08101	99,20810
53000.032025/2010	Kaê Comunicações Ltda.	895.750,00	100,00000	91,26458	99,12646
53000.032021/2010	Rádio e TV Norte Ltda.	602.500,00	100,00000	87,01286	98,70129
53000.032010/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	540.000,00	100,00000	85,50971	98,55097
53000.032024/2010	ZMC Investimentos Ltda.	509.000,00	100,00000	84,62720	98,46272

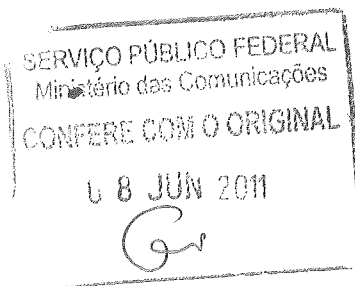
[Assinatura]
Alyimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

[Assinatura]
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

[Assinatura]
Edmar Freitas Machado
Membro

[Assinatura]
José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
G-



Nº 162, terça-feira, 24 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

109

trilica, Aruelas Nítrilica e Cobre, e Batente Tampa em Borracha. Lotes 1 e 3 - Empresa: Supremaveda Comercial Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 3.499,92 e R\$ 1.325,00; Lote 2 - Empresa: Saete Maria Kerpel Amaral no valor de R\$ 18.339,84; Lote 4 - Empresa: OBG Administração Representações e Part. Societárias Ltd. no valor de R\$ 3.660,00. Processo nº 1441/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 235/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que na publicação do DOU dia 23 de agosto, SEÇÃO 3, pg. 99, onde lia-se "dia 06 de setembro de 2010", leia-se "08 de setembro de 2010", e onde lia-se "Pregão Eletrônico", leia-se "Pregão Eletrônico SRP". OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTENIMENTO (RITUXIMAB), de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Processo nº 1481/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção e replantio de gramados, canteiros do jardim externo e dos vasos com plantas ornamentais naturais, conforme quantitativo indicados neste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 23/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, documentos, mobiliário em geral, equipamentos, veículos autônomos e demais materiais que se fizerem necessários para atender as necessidades do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF, bem como em suas unidades em todo o Território Nacional e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADADI nº 028/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/08/2010. Contratada: Banco do Brasil S.A. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Objeto: Cessão Onerosa de Uso da área de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010082400109

107,38 m² no 1º subsolo do Bl. "C", Qd. 06, SAUS, Brasília/DF, correspondendo a fração ideal de 0,2231%, destinada a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, compreendendo inclusive áreas destinadas a instalação de Terminais de Auto-Atendimento e consequente prestação de serviços bancários e sua contraprestação. Dispens. Fund. Legal: art. 17, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e inciso I, do art. 12 do Decreto 3.725/2001. Proc. nº 53500.027023/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) Interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção aplicada, e, caso queiram, apresentem recurso administrativo nos termos do artigo 82, § 5º, do mesmo diploma legal: PAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03497075/0004-60, PADO nº 53572.001228/2009, por comercialização, no município de Balsas/MA, de estações móveis não certificadas, em infringência ao artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo sido aplicada sanção de multa, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 004/2009-Anatel. Processo: 53524.003952/2009. Assinatura: 11/08/10. Contratada: Philips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses, contados a partir de 12/08/10 e redução de 3,64% no valor do contrato, cujo valor anual passará a ser de R\$19.320,24. Fundamento Legal: Art.57, II e Art. 65, Inciso II, Alínea d, ambos da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000316, de 10/08/10.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Concorrência n.º 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004048/10	Televisão Fênix Ltda.	2.137.500,00	FM	95,46448	99,54645
53000.004050/10	Alô FM Sociedade Ltda.	728.000,00	FM	86,68313	98,66831
53000.004047/10	CMM Comunicações Ltda.	300.000,00	FM	67,68439	96,76844
53000.004046/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	FM	52,00652	95,20065

ANEXO II

Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032018/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	2.400.000,00	FM	96,73969	99,67397
53000.032015/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	988.100,00	FM	92,08101	99,20810
53000.032025/10	Kaê Comunicações Ltda.	895.750,00	FM	91,26458	99,12646
53000.032021/10	Rádio e TV Norte Ltda.	602.500,00	FM	87,01286	98,70129
53000.032010/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	540.000,00	FM	85,50971	98,55097
53000.032024/10	ZMC Investimentos Ltda.	509.000,00	FM	84,62720	98,46272

ANEXO III

Concorrência n.º 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032494/10	KRTV Comunicações Ltda.	872.000,00	FM	89,51307	98,95131
53000.032492/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	410.000,00	FM	77,69609	97,76961
53000.032496/10	Comunicações JCN Ltda.-ME	350.800,00	FM	73,93214	97,93214
53000.032493/10	ZMC Investimentos Ltda.	209.000,00	FM	56,24591	95,62459

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIÁS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 6/2010-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 03/09/2010, na cidade de Goiânia/GO, às 14h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos mediante execução de cópias/impressões em preto/branco e colorido de forma individualizada, cópias/impressões frente e verso automática, digitalização de documentos, envio e recebimento de fax, utilizando equipamento a laser digital em rede e acessórios, com fornecimento de máquinas fotocopadoras digitais, impressoras e seus acessórios, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento (exceto papel), treinamento, manutenção e suporte técnico, software de gerenciamento das impressoras e software de contabilização e controle de custos de impressões, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para atender as necessidades do Escritório Regional da Anatel no Estado de Goiás (ER07/GO), conforme especificações do Edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/08/2010 na sede do Escritório Regional da Anatel-GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Ediais em Andamento de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 2/2010

A ANATEL informa o resultado do Pregão Amplo nº 002/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Vencedora: Minter Engenharia e Serviços Ltda. Valor anual: R\$ 20.760,00. Homologado pelo Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado de Pernambuco, em 23/08/2010, através do Ato nº 5407. Processo nº: 53532000766/2010.

PAULO ROBERTO DE AVELAR BALTAR
Gerente Operacional Administrativo-Financeiro

CERTIDÃO

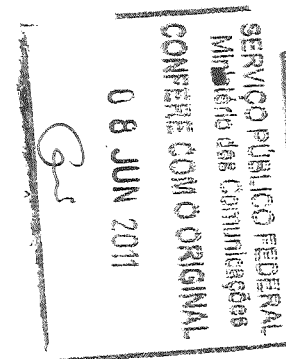
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.032018/2010-17- REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LTDA.. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2010.

GIZELB C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 05 de outubro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



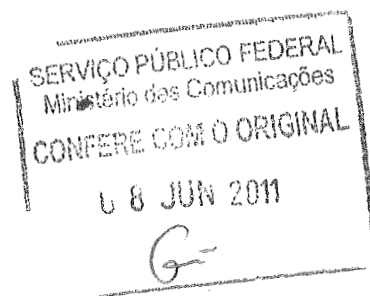
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 11.836.847/0001-27

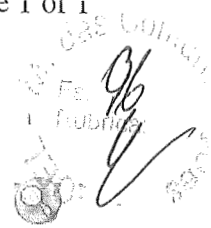


Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.836.847/0001-27".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:20:46



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



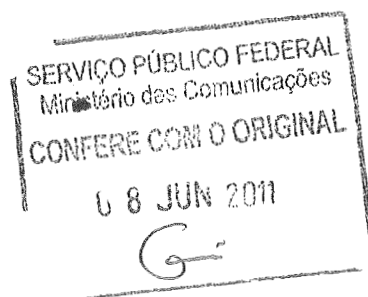
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 11.836.847/0001-27

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.836.847/0001-27".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 05/10/2010 às 12:32:58



Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

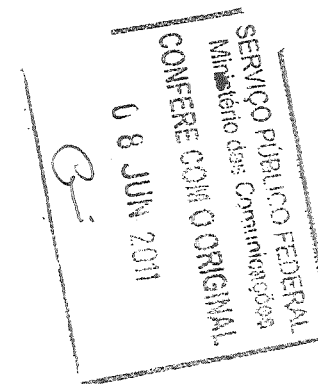
Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



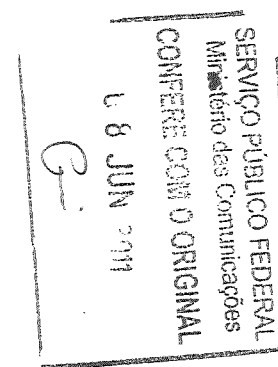
Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 11836847000127

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 05/10/2010

[Página : de 0]



 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▼SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#) Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: ES

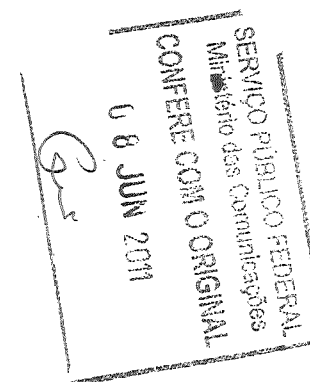
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Marilândia (Concorrência: 37/2010)	19S244600	40W323000	217			C	

Usuário: - Data: 05/10/2010 Hora: 12:17:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

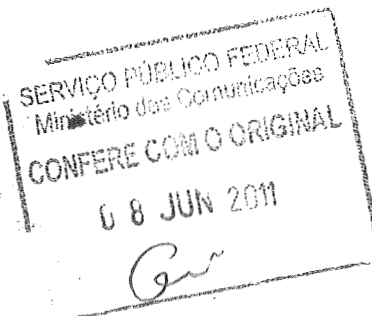
Avalie este serviço: X

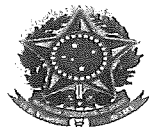
Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

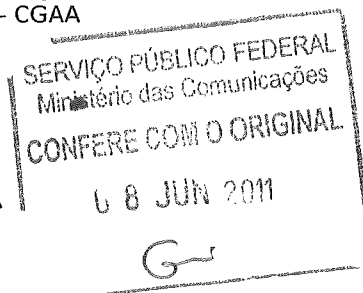




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

NOTA/N.º 29 -2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 037/2010 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.007385/2010-82
PROponente VENCEDORA: REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.032018/2010-17
LOCALIDADE: MARILÂNDIA/ES



ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Marilândia/ES, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, declarada vencedora para a localidade de MARILÂNDIA/ES.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC, para a localidade de Marilândia, no Estado do Espírito Santo.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Marilândia/ES, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 037/2010-CEL/MC para a localidade de Marilândia/ES, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de Marilândia/ES, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA, declarada vencedora para a localidade em comento.
- b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

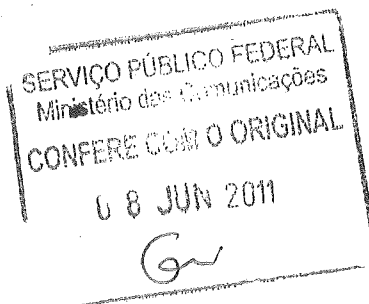
Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Camila Lorena L. S. Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 13 / 01 / 2011

[Assinatura]
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MEMORANDO N.º 66 /2011/CEL-MC

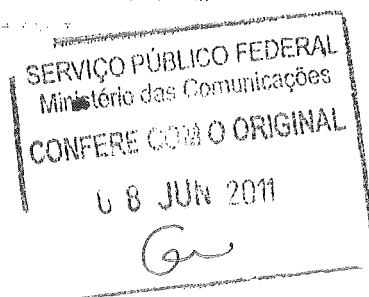
Brasília (DF), 10 de março de 2011.

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
10/03/2011



Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

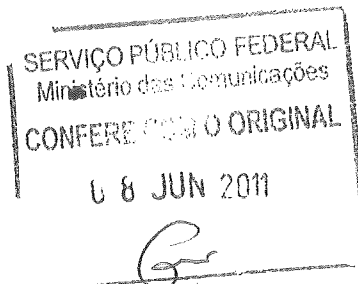
Atenciosamente,


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de maio de

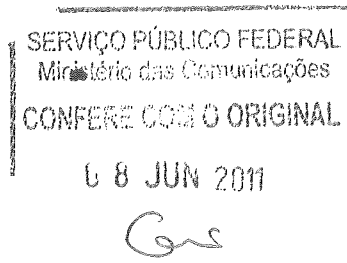


Considerando o disposto na NOTA/Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010



74

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 62, quinta-feira, 31 de março de 2011

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Reslitua-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	N.º PROCESSO
144/2001		AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
022/2009		MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
031/2010		RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
032/2010		CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
033/2010		CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
034/2010		RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
036/2010		ES	Congelão do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
037/2010		ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
038/2010		ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
059/2009		SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	N.º PROCESSO
088/2000		PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º	SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001		SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Varigem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 582/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.032018/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 037/2010-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : **Rede Brasil de Radiodifusão Limitada**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 037/2010-CEL/MC, para a localidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

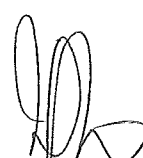
Conferido.

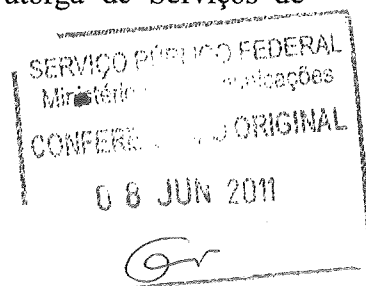

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALESCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Caneis

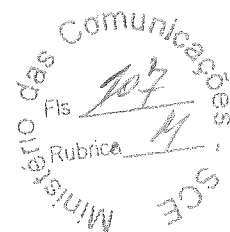
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 4 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 137 Seção: 1
ANOTADO POR: Meiss



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 212 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE BRASIL DE RADIODIFUSÃO LIMITADA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dona Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARDOZO & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 e Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.000608/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATA - CENTRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Raimundo Cédraz, 1150 - Muiirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º e 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de América Dourada, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Cacim, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gavião, Gentil do Ouro, Itiúba, Irecê, Jaguarari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lupão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Calmon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ourilândia, Pindobaçu, Pintadas,

Piritiba, Ponto Novo, Queimadas, Quixabera, São José do Jacuipé, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Utinga, Wagener, Valente e Várzea Nova no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: Situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 'A' - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000 Leia-se: 'situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000'.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço do Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
202	53000.053296/06	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
203	53000.044962/09	Associação Difusora Comunitária do Celte	Rio de Janeiro/RJ
204	53000.054480/05	Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga	Quissama/RJ
205	53000.027817/09	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Natives Olimpio/PI
206	53000.031035/05	Associação de Moradores da Vila Davi	Davinópolis/MA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itarema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.006684/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Tem FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 011 /2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.032018/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 037/2010-CEL/MC - Localidade: Marilândia/ES
Interessada : Rede Brasil de Radiodifusão Limitada

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 212, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 037/2010 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 037/2010 – CEL/MC

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, **EM DIA E LOCAL CONSTANTES DE AVISO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade a seguir indicada.

UF	Localidade	Canal	Classe	Grupo	Preço Mínimo
ES	Marilândia	217	C	A	156.495,08

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade indicada no preâmbulo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>

Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a documentação necessária para obtenção de Assentimento Prévio.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / ____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

5. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto